



DECRETO Nº 272/2021

“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e conforme o protocolado sob nº 2018/2021;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Maria Madalena Dvulhatka Sembaluk**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.388.645-0/PR e do CPF sob nº 804.313.999-72, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio – Provento Integral – com paridade aos servidores da ativa – Base de cálculo pela ultima remuneração.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.555,60 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração